



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**MENSAGEM**  
OF. GP. N° 075/2022

Ilha Comprida, 03 de junho de 2022.

**Senhora Presidente,**  
**Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 202241710015, para a aquisição de equipamento e material permanente, e serão destinados à aquisição de motos para os ACS's, Bloco de Prevenção, Promoção e Tratamento de Agravos.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA/SP**

**RECEBIDO EM**  
06/06/2022  
**Hora:** 11:25



PROT. E. 075/2022  
Página 1 de 2



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI N.º 075/22,

#### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300.809		250.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 250.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 202241710015, para a aquisição de equipamento e material permanente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.**

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal